



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Processo:</b> PR2025.08/CLHO-00384	<b>Data de abertura:</b> 21/08/2025 11:25:55	<b>Data limite de conclusão:</b> Não informada	
--	---	---	--

### Informações gerais

<b>Assunto inicial:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Sector do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do destinatário:</b> Geybson Amorim Marques	<b>Sector do destinatário:</b> Contadoria Geral

### Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.08/CLHO-03874	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	21/08/2025 11:25:55	21/08/2025 11:25:55	Criado
PT2025.08/CLHO-03874	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	21/08/2025 11:25:55	21/08/2025 11:25:55	Tramitado
PT2025.08/CLHO-03874	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	21/08/2025 11:25:55	21/08/2025 14:09:33	Recebido
PT2025.08/CLHO-03878	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	21/08/2025 14:16:28	21/08/2025 14:16:28	Tramitado
PT2025.08/CLHO-03878	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	21/08/2025 14:16:28	21/08/2025 21:51:28	Recebido
PT2025.08/CLHO-03891	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	21/08/2025 21:54:09	21/08/2025 21:54:09	Tramitado
PT2025.08/CLHO-03891	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	21/08/2025 21:54:09	22/08/2025 09:48:48	Recebido
PT2025.08/CLHO-03894	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	22/08/2025 10:10:51	22/08/2025 10:10:51	Tramitado
PT2025.08/CLHO-03894	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	22/08/2025 10:10:51	22/08/2025 10:31:22	Recebido
PT2025.08/CLHO-03896	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	22/08/2025 10:32:34	22/08/2025 10:32:34	Tramitado
PT2025.08/CLHO-03896	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	22/08/2025 10:32:34	25/08/2025 12:44:08	Recebido
PT2025.08/CLHO-03916	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	25/08/2025 12:44:31	25/08/2025 12:44:31	Tramitado
PT2025.08/CLHO-03916	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	25/08/2025 12:44:31	26/08/2025 16:43:56	Recebido
PT2025.08/CLHO-03976	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	26/08/2025 18:28:47	26/08/2025 18:28:47	Tramitado
PT2025.08/CLHO-03976	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	26/08/2025 18:28:47	27/08/2025 09:32:55	Recebido
PT2025.08/CLHO-03982	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	27/08/2025 09:34:14	27/08/2025 09:34:14	Tramitado
PT2025.08/CLHO-03982	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	27/08/2025 09:34:14	01/09/2025 11:45:12	Recebido
PT2025.09/CLHO-04087	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	01/09/2025 14:55:31	01/09/2025 14:55:31	Tramitado
PT2025.09/CLHO-04087	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	01/09/2025 14:55:31	01/09/2025 15:57:02	Recebido



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.09/CLHD-04183	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	04/09/2025 09:50:08	04/09/2025 09:50:08	Tramitado
PT2025.09/CLHD-04183	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	04/09/2025 09:50:08	04/09/2025 09:50:20	Recebido
PT2025.09/CLHD-04184	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO	04/09/2025 09:52:14	04/09/2025 09:52:14	Tramitado



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.08/CLHO-03874	<b>Data de abertura:</b> 21/08/2025 11:25:55	<b>Data de transação:</b> 21/08/2025 11:25:55	<b>Situação:</b> Tranitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

#### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do responsável:</b> Contadoria Geral
<b>Prazo:</b> 120 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 10/02/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 10/02/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

#### Despacho

MEMO/2025/SEMGO

Coelho Neto (MA), 21 de agosto de 2025.

AO  
SETOR CONTÁBIL  
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

**ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento e a KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI com objeto Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA., vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 1º Aditivo de Vigência do Contrato nº 378/2024.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Sérgio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento  
Portaria:001/2025-CC

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos



**Prefeitura  
de Coelho Neto**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Em 21/08/2025 às 11:25  
Código de validação: c6c0185c-bb00-47ae-8967-7202011d53fe

Secretaria de  
Gestão e Orçamento



PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu João Neto Aguiar de Sousa, CPF: 240.003.963-15, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 07.295.673/0001-65, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato N° 378/2024. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA.**

Registro ainda que, a empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 18 de agosto de 2025.

João Neto Aguiar de Sousa  
Fiscal do Contrato  
Portaria nº 021/2025-SEMGO

**Secretaria de  
Gestão e Orçamento**



PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

Ofício nº 061/2025-SEMGO

Coelho Neto (MA), 20 de agosto de 2025.

À

**EMPRESA KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano – PI,

CNPJ: 07.295.673/0001-65

NESTA,

ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do Contrato Nº 378/2024

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento e Vossa Senhoria, com objeto a **Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA**, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditivar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditivar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

Sérgio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento  
Portaria:001/2025-CC



**DISK  
FOSSA**  
FLORIANO E SERVIÇOS

**OFÍCIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 061/2025-SEMGO**

Florianópolis/PI, 20 de agosto de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**

Município de Coelho Neto – MA

**ASSUNTO:** Manifestação sobre aditivo de vigência do Contrato nº 378/2024

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 061/2025-SEMGO, datado de 20 de agosto de 2025, referente à possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato nº 378/2024, firmado entre essa Secretaria e esta empresa, informamos que:




- ✓ **Há interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os mesmos termos, condições e valores pactuados no instrumento original.**
- ✓ **Comprometemo-nos a apresentar, em tempo hábil, a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista exigida para a formalização do termo aditivo.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.  
Atenciosamente,

---

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA - EPP (CNPJ: 07.295.673/0001-65)

Kelson Rodrigues dos Santos (titular)  
RG: 785.563 – PI / CPF: 286.842.653.00

 (89) 99976-5806  
 (89) 99436-8548  
 (89) 99915-7789

 [florianolimpadora01@hotmail.com](mailto:florianolimpadora01@hotmail.com)

 Rua Dra. Vera Carvalho, Nº 08,  
Cancela - Florianópolis/PI

**Secretaria de  
Gestão e Orçamento**



**PREFEITURA DE  
COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

## **JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE**

A Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os serviços são de natureza singular, e vem sendo bem executado, o que gera ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Além do mais, a pesquisa de preços é dispensada nos contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme dispõe o item 7 do Anexo IX da IN SLTI nº 05/2017.

Coelho Neto, 21 de agosto de 2025.

**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.  
Portaria: 001/2025-CC



**CONTRATO Nº 378/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00228**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.295.673/0001-65, situada na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano – PI, neste ato representada pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, CPF: 286.842.653-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.05/CLHO-00228, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo de Pregão Eletrônico em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	400	m <sup>3</sup>	R\$ 121,37	R\$ 48.548,00
Valor total					<b>R\$ 48.548,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, na forma do artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 48.548,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 9.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.



7.10. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7.11. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

7.12. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

7.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei n. 14.133/2021.

7.14. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade,



ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

9.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

9.11. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Contratante, mediante emissão da ordem de serviço, levando em consideração a urgência, natureza, complexidade e/ou especialidade do serviço;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:



(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - (SEMPG)  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi  
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de  
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos  
1700000000 Outros Convênios da União

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**



18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 18 de setembro de 2024.

SERGIO RICARDO  
VIANA

BASTOS:4706065437  
2

Assinado de forma digital  
por SERGIO RICARDO VIANA  
BASTOS:4706065437  
Dados: 2024.09.18 16:18:42  
-03'00'

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

KELSON RODRIGUES  
DOS SANTOS

LTDA:072956730001  
65

Assinado de forma digital por KELSON RODRIGUES  
DOS SANTOS LTDA:07295673000165  
Dados: 2024.09.18 16:06:06 -03'00'

---

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
CONTRATADO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1316/2024 Coelho Neto - MA, 18/09/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Contratada: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.295.673/0001-65, Representante da Contratada: Kelson Rodrigues dos Santos, CPF: 286.842.653-00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024. Prazo de vigência: 18 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 48.548,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO N° 379/2024

Extrato do Contrato N° 379/2024 do Pregão Eletrônico N° 009/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53. Contratada: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.295.673/0001-65, Representante da Contratada: Kelson Rodrigues dos Santos, CPF: 286.842.653-00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024. Prazo de vigência: 18 de setembro de 2024 a

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIAS

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO N° 378/2024

Extrato do Contrato N° 378/2024 do Pregão Eletrônico N° 009/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98,



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/854> - Volume 3 N°1316/2024



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19/09/2024 - 19/09/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 19/09/2024 16:02:44

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e3a0060-52c6-4ab3-9920-7e8203067855

### CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
15427940000139	PE3852024FMAS	03722169356	19/09/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE3842024FMS	03722169356	19/09/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE3832024SEMED	03722169356	19/09/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE3822024SEMPG	03722169356	19/09/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE3812024FMAS	03722169356	19/09/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE3802024FMS	03722169356	19/09/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE3792024SEMED	03722169356	19/09/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE3782024SEMPG	03722169356	19/09/2024	-	-	ENVIADO
<del>05281738000198</del>	<del>PE3782024SEMPG</del>	<del>03722169356</del>	<del>19/09/2024</del>	<del>03722169356</del>	<del>19/09/2024</del>	<del>EXCLUÍDO</del>
<del>05281738000198</del>	<del>PE3782024SEMPG</del>	<del>03722169356</del>	<del>19/09/2024</del>	<del>03722169356</del>	<del>19/09/2024</del>	<del>EXCLUÍDO</del>
<del>05281738000198</del>	<del>PE3782024SEMPG</del>	<del>03722169356</del>	<del>19/09/2024</del>	<del>03722169356</del>	<del>19/09/2024</del>	<del>EXCLUÍDO</del>

Total Contrato: 11

# Contrato nº 378/2024

Última atualização 19/09/2024

**Local:** Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 009 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2024 **Data de assinatura:** 18/09/2024 **Vigência:** de 18/09/2024 a 18/09/2025

**Id contrato PNCP:** 05281738000198-2-000296/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

**Id contratação PNCP:** [05281738000198-1-000044/2024](#)

## Objeto:

Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.295.673/0001-65

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)


**Nome/Razão social:** KELSON RODRIGUES DOS SA

## VALOR CONTRATADO

R\$ 48.548,00

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 378 2024 Limpeza Fossas ADM Kelson.pdf	19/09/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Secretaria de  
Gestão e Orçamento**



**PREFEITURA DE  
COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

MEMO/2025/SEMGO

Coelho Neto (MA), 21 de agosto de 2025.

AO  
SETOR CONTÁBIL  
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

**ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento e a KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI com objeto Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA., vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 1º Aditivo de Vigência do Contrato nº 378/2024.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Sérgio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento  
Portaria:001/2025-CC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*  
REGISTRATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

785.563

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/03/11

NOME

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS  
HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

01/05/1966

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 4544 L B14 F 114

CPF EXP TERESINA-PI 14/07/93

TERESINA - PI

286.842.653-00

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **286.842.653-00**

Nome: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **01/05/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:46:38** do dia **07/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2E1B.0865.F0C4.DCB0**




Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE

 República Federativa do Brasil  
Ministério da Economia  
Secretaria da Receita Federal

 **Receita Federal**

CPF  
286.842.653-00

Nome  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento  
01/05/1966



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ 07.295.673/0001-65

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 01/05/1966, portador da Cédula de Identidade RG: nº 785563, expedida pela SSP/PI e CPF: nº 286.842.653-00, residente e domiciliado na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Casa, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.; Empresário Individual **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, com sede social, Praça Terminal Rodoviário, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP: 64800-000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº **22100823619** e CNPJ nº **07.295.673/0001-65**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA I** - Fica alterado a partir desta o endereço *para* Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.

**CLÁUSULA II** - Fica alterado o capital da empresa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por quota única, de igual valor nominal, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

**CLAUSULA III** - Fica a partir desta data alterado o objeto social da empresa para: ***ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS***



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

*ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.*

**CLAUSULA IV** - Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO**

**CLÁUSULA I**

A empresa gira sob nome empresarial **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI** e nome fantasia **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS.**

**CLÁUSULA II**

A empresa tem sede e domicilio na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

**CLÁUSULA III**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma cota de igual valor nominal, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

**CLÁUSULA IV**

Os objetos sociais da EIRELI são: *ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.*

**CLÁUSULA V**

A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2005 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade



## ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

### **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

Limitada - EIRELI, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VI**

A administração da EIRELI cabe ao titular **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administradora, podendo o mesmo representá-la ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem com alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso do mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA VII**

O titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA VIII**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balancete patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA IX**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

**CLÁUSULA X**

O administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que cede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI**

Fica eleito o foro de Floriano/PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), em uma (01) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano/PI, 29 de abril de 2021.

---

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**TITULAR/ADMINISTRADOR DA EIRELI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28684265300	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 14:52 SOB Nº 22600076642.  
PROTOCOLO: 210298529 DE 04/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103077160. CNPJ DA SEDE: 07295673000165.  
NIRE: 22600076642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-05-1966	IDENTIDADE número 785.563	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 286.842.653-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CANCELA	NÚMERO 414
MUNICÍPIO FLORIANO		CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		UF PI	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Piauí:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CANCELA	NÚMERO 414
MUNICÍPIO FLORIANO		CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrcontas@florianonet.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)*****
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7470-5/02 Atividades secundárias 9000-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/represente) X <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>
DATA DA ASSINATURA 11-03-2005	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Jose Eduardo*  
Des. Onirley Ferreira C. de Mendonça  
Juizador Singular do Registro Mercantil  
Mat.: 016736-3  
16/03/2005

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2005  
SOB Nº: 22100823619  
Protocolo: 05/005241-1

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

*Jose Eduardo*  
JOSE EDUARDO BEZERRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 3


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785.563	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 286.842.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5589
MUNICÍPIO FLORIANO			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5589
MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 8129000 7739003 7739099 9001902 3811400 3812200	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO MUSICAL; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Kelson Rodrigues dos Santos - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 06/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ <i>Alcides</i> Elizete Araújo de Sousa-Assessora Técnica II Julgadora Singular de Registro Mercantil M 007686-4 <i>14/08/13</i>	AUTENTICAÇÃO <b>FM BRANCO</b>  P11201304575376
--	---



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785.563	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 286.842.653-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5589	
MUNICÍPIO FLORIANO				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5589	
MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 9001999 7420001 7420004 5620102 7732201 3702900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; XXXXXXXXXX XXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Kelson Rodrigues dos Santos - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 06/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ <i>Elizete Araújo de Sousa-Assessora Técnica I</i> Julgadora Singular de Registro Mercantil Mat. 007686-4 <i>14/08/13</i>		AUTENTICAÇÃO <b>EM BRANCO</b>  PI1201304575376		



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785.563	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 286.842.653-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5589	
MUNICÍPIO FLORIANO				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5589	
MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 8230001 9001906 4213800 4399105 3600602 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kelson Rodrigues dos Santos ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 06/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ <i>Chaves</i> Direto Análise de Sousa-Assessoria Técnica Julgadora Singular de Registro Mercantil M 007686-4 14/08/13		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013 SOB Nº: 295044 Protocolo: 13/028048-8, DE 13/08/2013 Empresa: 22 1 0082361 9 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME <i>Jose Eduardo Pereira Filho</i> JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL		

Ministério do Planejamento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>22100823619</b>	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
------------------------------------	-------------------------------

SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>
--	---

FILHO DE (pai) <b>HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS</b>	(mãe) <b>MÁRIA RUTH SOUSA DOS SANTOS</b>
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01/05/1966</b>	IDENTIDADE (número) <b>785563</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>	CPF (número) <b>286.842.653-00</b>
--	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
 XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	NÚMERO <b>08</b>
--	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELA</b>	CEP <b>64.800-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5589</b>
-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO  
**FLORIANO** UF **PI**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	NÚMERO <b>08</b>
---	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELA</b>	CEP <b>64.800-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5589</b>
-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO **FLORIANO** UF **PI** PAIS **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>3702900</b> Atividade secundária <b>8122200</b> <b>8129000</b> <b>7739003</b> <b>7739099</b> <b>9001902</b> <b>7732201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIME, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>11/03/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07295673000165</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**

DATA DA ASSINATURA <b>21/10/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS</b>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
------------------------------------	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
 Dr. Luiz Gonzaga dos Santos Filho  
 Juizador Singular de Registro Mercantil  
 Mat. 1234567890  
**21/10/14**

**EM BRANCO**



P11201405039115



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785563	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 286.842.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 0000 a 9999) 5889
MUNICÍPIO FLORIANO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 0000 a 9999) 5889
MUNICÍPIO FLORIANO		UF PI	PAÍS BRASIL
CÓRREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3702900 Atividade secundária 8230001 9001906 3600602 3811400 9001999 7420001	DESCRIÇÃO DO OBJETO FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE LIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Dr. Luiz Gonzaga dos Santos (Juiz do Registro Mercantil) Mesa 025881-0 21/10/14		AUTENTICAÇÃO PIL DDANON [Barcode] P11201405039115	





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**  
**Junta Comercial - Secretaria Geral**  
**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé a presente é cópia autenticada do original arquivado**  
 nesta Junta Comercial Sob Nº 315658  
 em 27/11/14

Este é o original arquivado  
 Este é o único original arquivado  
 Existem atos posteriores arquivados

Teresina, 16/12/14  
[Assinatura]  
 [Assinatura]  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
 Marc **Elizete Araújo de Sousa**  
 Secretária Técnica II e Julgadora Singular  
 Assessoria de Registro Mercantil Mat.: 007686-4  
 2º Art. 45 Dec. Federal 876.066



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HIDELGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 785563	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 286.842.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICÍPIO Floriano			UF PI
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICÍPIO Floriano	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária 3600602, 3811400, 5620102, 7420001, 7420004, 7732201, 7739003, 7739099, 8122200, 8129000, 8230001, 9001902, 9001906, 9001999	Descrição do Objeto ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.295.673/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 06/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PI6190002603255	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

**Cartório**  
**Carvalho**

3º Ofício - Floriano - Piauí  
NOTAS, PROTESTOS E RTD  
Titular: Maria de Carvalho Gonçalves  
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825



RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: KELSON RODRIGUES  
DOS SANTOS, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
FLORIANO-PI, 06/05/2019. Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMP: 0,10  
Selos: 0,26 Total: 4,98 Selo: ABP. 24372 (F630E15)

*Dilma Vieira Soares*

DILMA VIEIRA SOARES-Tabella Interina

CARTÓRIO 3º Ofício Not. e Pro. Im.  
CNPJ: 31.886.879/01  
Rua São Pedro, Nº 154  
Floriano-PI: Fone: (89) 3522-1825  
DILMA VIEIRA SOARES  
Tabella Interina  
CLEITON MACHADO  
Tabella Substitu



Selo de Fiscalização  
e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Atos de Notas,  
Registro e  
Judiciais  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
ABP 24372

3522-1825

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS




RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HIDELGARD RODRIGUES DOS SANTOS	(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 785563	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 286.842.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NUMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICIPIO Floriano			UF PI
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NUMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICIPIO Floriano	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE LIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.295.673/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 06/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PI6190002603255	

3º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

**Cartório**  
**Carvalho**

3º Ofício - Floriano - Piauí  
NOTAS, PROTESTOS E RTD

Titular: Maria de Carvalho Gonçalves  
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825



RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
FLORIANO-PI, 06/05/2019. Empl.: 3,85 Taxa: 0,77 FPP: 0,10  
Selo: 0,26 Total: 4,98 Selo: ABP, 24373 (F630P15)

*Kelson Rodrigues dos Santos*

DILMA VIEIRA SOARES - Tabelião Interina

3º Ofício  
CNPJ nº 09.040.170/0001-10  
Rua São Pedro, nº 15  
Floriano-PI; Fone: (89) 3522-1825  
DILMA VIEIRA SOARES  
Tabelião Interina  
CLEITON MACHADO  
Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado de Piauí  
Atos de Notas,  
Registro e  
Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ABP 24373



3.02111

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.295.673/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTORA VERA CARVALHO</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.804-322</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELA</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FLORIANOLIMPADORA01@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 3522-1017</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **14:28:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 07.295.673/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:34 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **E1AC.C108.1781.85FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 Serviços do Contribuinte

CNPJ 07.295.673/0001-65 **Período** 21/08/2024 a 21/08/2025

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
E1AC.C108.1781.85FA	Positiva com efeitos de negativa	15/08/2025 - 13:50:34	11/02/2026	Válida
139F.84CE.A484.DB20	Positiva com efeitos de negativa	08/08/2025 - 06:58:34	04/02/2026	Válida
95D4.E511.6CFD.9BBA	Positiva com efeitos de negativa	31/07/2025 - 17:23:30	27/01/2026	Válida
367D.DFF6.9F4D.8902	Positiva com efeitos de negativa	25/06/2025 - 20:11:35	22/12/2025	Válida
4B47.E07C.66DF.4776	Positiva com efeitos de negativa	18/06/2025 - 16:17:36	15/12/2025	Válida

Exibir: 5  1-5 de 14 itens

Página: 1   

**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.  
**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.295.673/0001-65  
Certidão n°: 45028897/2025  
Expedição: 05/08/2025, às 18:37:34  
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.295.673/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

07.295.673/0001-65

\* Informe o número e ano da Certidão:

45028897

/

2025

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.295.673/0001-65  
**Razão Social:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
**Endereço:** R DOUTORA VERA CARVALHO 08 / CANCELA / FLORIANO / PI / 64804-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2025 a 07/09/2025

**Certificação Número:** 2025080901571301858243

Informação obtida em 20/08/2025 12:22:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

as mais Frequentes | Início | V - 1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 07.295.673/0001-65

**Razão social:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

**Nome fantasia:** DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080901571301858243
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072119491301858287
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070222501301858207
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061319341301858228
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052502071301858250
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050602151301858234
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041708301301858203
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032901351301858277
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031021341301858257
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021907501301858220
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013108291301858294
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011201591301858234
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122402291301858276
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120502211301858292
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111601451301858250
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102808521301858227
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100905111301858234
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092019361301858290
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090101411301858265
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081306241301858286
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072508121301858276
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070602021301858291
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707141301858200
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052905381301858242
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019071301858204
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101181788550816
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040207404069889882
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404324515248985
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307071196764406
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020401323093196213

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011607155660636750
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122801575299815063
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120901302661877298
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112002241363389199
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105035830979236
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101319170601672425
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092403175602991700
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090507254773464709

Resultado da consulta em 21/08/2025 10:59:38

Voltar



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500010213523050**

**CPF/CNPJ:** 07.295.673/0001-65





**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2025 12:48:37**  
**VÁLIDA ATÉ 05/10/2025**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: EDB5F011-984C-4F9C-BA89-9D6F32916EF9

 Menu Certidão  
Negativa de Débitos ^ Solicitar CND Validar Certidão Menu Certidão  
Negativa de Dívida  
Ativa v Menu Consultas v[Início](#) / [Menu Certidão Negativa de Débitos](#) / [Validar Certidão](#)

## Validar Certidão




CPF/CNPJ

07.295.673/0001-65 \*

Código de Autenticação

EDB5F011-984C-4F9C-BA89-9D6F32916EF9 \*

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos LIMPAR AUTENTICAR CERTIDÃO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2500010313522885**

**CPF/CNPJ:** 07.295.673/0001-65  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2025 12:49:06**  
**VÁLIDA ATÉ 05/10/2025**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8F618802-77E0-42FD-8372-10D787FDF6FA



- Menu Certidão  
Negativa de Débitos
- Menu Certidão  
Negativa de Dívida Ativa
- Solicitar CNDA
- Validar Certidão
- Menu Consultas

### Validar Certidão Negativa de Dívida Ativa



CPF/CNPJ

07.295.673/0001-65

\*

Código de Autenticação

8F618802-77E0-42FD-8372-10D787FDF6FA

\*

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

LIMPAR

VALIDAR SOLICITAÇÃO



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

NOME FANTASIA: DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

CNPJ: 07.295.673/0001-65

ENDEREÇO: R DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA

CIDADE: FLORIANO-PI CEP: 64804-322

COMPLEMENTO: 01.05.0126.0086.01

PARA TODOS OS FINS

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, não constatamos existir pendências/débitos cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 900001483/2025

Documento emitido em: 08/08/2025

Válido em 90 dias, data início 08/08/2025, data fim 06/11/2025



## Central do Contribuinte

### Autenticação de Documentos

#### DADOS DO DOCUMENTO

CPF/CNPJ

07295673000165

N° da Certidão

900001483/2025

A verificação expirou. Marque a caixa de seleção novamente.

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Validar



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.08/CLHO-03878	<b>Data de abertura:</b> 21/08/2025 14:16:28	<b>Data de transação:</b> 21/08/2025 14:16:28	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do emitente:</b> Contadoria Geral	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/10/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 02/10/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento

(SEMGO)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de

Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1700000000 Outros Convênios da União

**Gleybson Amorim Marques**

Contador

Assinado eletronicamente por

Gleybson Amorim Marques

Em 21/08/2025 às 14:16

Código de validação: 493613f6-9e76-4927-8285-3f2e82bf2985

Token: UMBKUX37



## **DESPACHO**

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO  
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento  
(SEMG0)  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi  
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de  
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos  
1700000000 Outros Convênios da União

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 21 de agosto de 2025.

---

Gleybson Amorim Marques  
Contador Geral  
CPF:046.051.193-96  
Portaria Nº 002/2025



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.08/CLHO-03891	<b>Data de abertura:</b> 21/08/2025 21:54:09	<b>Data de transação:</b> 21/08/2025 21:54:09	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Mateus Almeida Silva	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 29/08/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 29/08/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 21/08/2025 às 21:54  
Código de validação: 902c2f85-396a-49cc-9295-c7f957626b28  
Token: QSUBTKCC



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.08/CLHO-03894	<b>Data de abertura:</b> 22/08/2025 10:10:51	<b>Data de transação:</b> 22/08/2025 10:10:51	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Mateus Almeida Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 05/09/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 05/09/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

**Mateus Almeida Silva**  
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por  
Mateus Almeida Silva  
Em 22/08/2025 às 10:10  
Código de validação: f195c7f6-474d-4a0b-8f c9-4b0b3542e9a3  
Token: 04HV1QLV



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.08/CLHO-03896	<b>Data de abertura:</b> 22/08/2025 10:32:34	<b>Data de transação:</b> 22/08/2025 10:32:34	<b>Situação:</b> Tranitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Não se aplica
<b>Prazo:</b> 120 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 11/02/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 11/02/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

#### AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

**AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminhamento para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 22/08/2025 às 10:32  
Código de validação: 1f0ca8b6-b681-4094-8ec5-b1979dc01dcd  
Token: 71U717CV

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX PREGÃO ELETRÔNICO Nº: \_\_\_\_/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_

**BASE LEGAL:** art. 105 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021 e cláusula \_\_\_\_\_ do contrato.  
**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO  
\_\_\_\_\_, E A \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do \_\_\_\_\_, Estado do  
Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_;

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na  
\_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais  
normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) meses.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº/20XX, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/20XX, passa ser de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes  
dotações orçamentárias:

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular  
ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em  
02 (duas) vias de igual teor.



Coelho Neto – MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

MANUATA



**Prefeitura  
de Coelho Neto**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.08/CLHO-03916	<b>Data de abertura:</b> 25/08/2025 12:44:31	<b>Data de transação:</b> 25/08/2025 12:44:31	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Não se aplica	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 06/10/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 06/10/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 25/08/2025 às 12:44  
Código de validação: 17d0a86b-c445-4099-a331-f9225402e961  
Token: N3JLE1YC



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.08/CLHO-03976	<b>Data de abertura:</b> 26/08/2025 18:28:47	<b>Data de transação:</b> 26/08/2025 18:28:47	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do responsável:</b> Subcontroladoria
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 07/10/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 07/10/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 26/08/2025 às 18:28  
Código de validação: e2892334-a78a-4cf-c-9a18-be0d849a1724  
Token: 5JRFQ1ET

**PARECER JURÍDICO Nº 0153/2025**

**PROCESSO: PR2025.08/CLHO-00384**

**REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO**

**OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 378/2024 QUE TEM COMO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DE CAIXAS DE GORDURA E TUBULAÇÃO, LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 105 e 107, DA LEI Nº 14.133/2021.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 378/2024, referente a Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 07/20), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Primeiramente esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, os arts. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

**Art. 105.** A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Importante destacar que o Art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que os contratos de aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

**Art. 91.** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21, vejamos:

**Art. 89.** Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

## **2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

### **1) Da manutenção das condições de licitação**

No âmbito da Lei n.º 14.133/2021, o art. 62, Art. 92, inciso XVI e 91, § 4º disciplinam que a Contratada deverá manter as condições de habilitação, senão vejamos:

**Art. 62.** A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

**Art. 91.** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Em se tratando de contratação pela Lei n.º 14.133/2021, deve o órgão ou entidade comprovar a manutenção dos requisitos legais.

## 2) Da vigência contratual

Deve-se observar que somente se prorroga contrato dentro do prazo, conforme farta jurisprudência, sintetizada na Decisão TCU n.º 451/2000-Plenário: “Não se devem prorrogar contratos após o encerramento de sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente nulo”.

Reitere-se que a despeito da vigência do contrato em que a Administração figura como contratante estar adstrita às limitações do art. 107 da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, é crucial que a prorrogação aconteça dentro do prazo de vigência do contrato, documento este nos autos as fls. 07/20.

## **2.2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

### **1) Regularidade da contratação**

É requisito para prorrogação da avença a demonstração da regularidade da contratação, devendo ser juntado o contrato originário e os demais aditivos (caso não seja o primeiro), ambos com as respectivas publicações na imprensa oficial, documento este nos autos as fls. 07/20.

### **2) Relatório do fiscal de contrato**

Nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021, compatível com o regime jurídico aplicável, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Assim, incumbe ao fiscal do contrato elaborar Relatório de Fiscalização atestando se o contratado vem cumprindo adequadamente ou não suas obrigações contratuais, documento este nos autos as fls. 03.

### **3) Manifestação de vontade da contratada**

Por se tratar de ato bilateral, a prorrogação é condicionada à concordância do contratado, que pode estar comprovada nos autos por meio da juntada de ofício, mensagem eletrônica ou outro meio documental, documento este nos autos as fls. 05.

### **4) Da Justificativa de Vantajosidade e prévia autorização**

O art.107, da Lei n.º 14.133/2021, preconiza que: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e **que a autoridade competente**

**atesta que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,** permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”.

A autorização exigida no dispositivo deve ser dada pela autoridade competente para contratar. Já a justificativa é a indicação dos motivos da prorrogação, indicando os fatos que lhe servem de fundamento neste caso, consoante os requisitos da Lei de Licitações e Contratos, documento este nos autos as fls. 06 ; 64.

#### **5) Recurso Orçamentário**

A lei exige a existência de recursos hábeis a custear a despesa, devendo constar nos autos a previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93), documento este nos autos as fls. 60/61.

#### **6) Documentação de habilitação**

A Lei de Licitações e Contratos em seu art. 92, XVI determina que a contratada mantenha, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Portanto, deve o órgão verificar a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo locador, atestando o cumprimento das exigências pertinentes, bem como confirmando a respectiva validade da documentação apresentada, documento este nos autos as fls. 22/59.

#### **7) Atendimento Formal**

O atendimento formal consiste na elaboração da Minuta de aditivo, a qual deve conter os elementos mínimos e necessários à regularidade do feito, indicando a cláusula

de alteração de prazo de vigência e da dotação orçamentária respectiva, documento este nos autos as fls. 65/66.

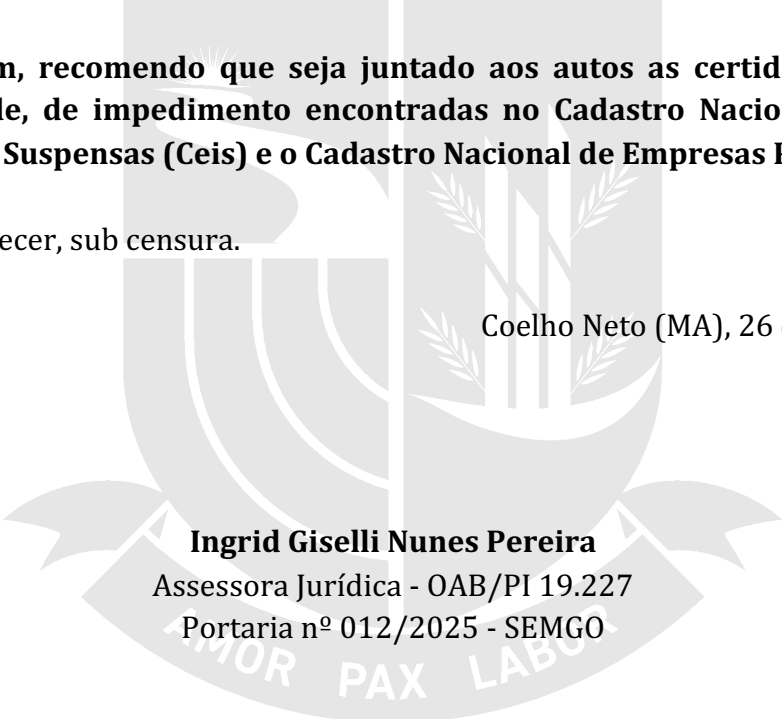
### **3. CONCLUSÕES**

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 1º Termo Aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

**Por fim, recomendo que seja juntado aos autos as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento encontradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).**

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 26 de agosto de 2025.



**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227  
Portaria nº 012/2025 - SEMGO



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.08/CLHO-03982	<b>Data de abertura:</b> 27/08/2025 09:34:14	<b>Data de transação:</b> 27/08/2025 09:34:14	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do emitente:</b> Subcontroladoria	<b>Nome do responsável:</b> Mateus Almeida Silva	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 10/09/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 10/09/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezado,

Encaminhado parecer técnico para prosseguimento processual;

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**

Assinado eletronicamente por  
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos  
Em 27/08/2025 às 09:34  
Código de validação: 8d33eb90-fac6-471d-9f28-9fe70e727f04  
Token: 1CJ3LC5J



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.09/CLHO-04087	<b>Data de abertura:</b> 01/09/2025 14:55:31	<b>Data de transação:</b> 01/09/2025 14:55:31	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Mateus Almeida Silva	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 15/09/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 15/09/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Segue anexo o Parecer da CGM.

**Mateus Almeida Silva**  
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por  
Mateus Almeida Silva  
Em 01/09/2025 às 14:55  
Código de validação: 2d0652db-b484-4eff-abec-43315eda640a  
Token: 62SCE1VMP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.08/CLHO-00384**

**PARECER Nº 762/2025/CGM**

**UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**EMENTA: PR2025.08/CLHO-00384** – ASSUNTO GERAL: 1º ADITIVO CONTRATUAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DE CAIXAS DE GORDURA E TUBULAÇÃO, LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO. PROCEDIMENTO: ADITIVO DE PRAZO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: CONFORMIDADE REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2025.08/CLHO-00384**, interessado: **Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**, cujo objeto é **1º ADITIVO CONTRATUAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DE CAIXAS DE GORDURA E TUBULAÇÃO, LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO/MA** para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração*”

*Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.*

## II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

## III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.08/CLHO-00384**;
- Relatório de Fiscalização pelo Gestor/Fiscal do Contrato João Neto Aguiar de Sousa sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo em 18 de agosto de 2025;
- Ofício nº 061/2025-SEMGO à empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA em 20 de agosto de 2025;
- Aceitação de prorrogação pela empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (07.295.673/0001-65) – Resposta ao Ofício nº 061/2025- em 20 de agosto de 2025;
- Contrato nº 378/2024 e publicações no DOM e TCE/MA - Vigente até 18 de setembro de 2025;
- Justificativa da Vantajosidade em 21 de agosto de 2025;
- Memorando solicitando informações orçamentárias em 21 de agosto de 2025;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária) em 21 de agosto de 2025;
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:



- Contrato Social;
- Cartão CNPJ (07.295.673/0001-65);
- Documento de identidade sócio/representante legal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF autenticado e com validade até 07/09/2025;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas autenticada e com validade até 01/02/2026;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União vencida em 11/02/2026;
- Certidão Negativa de Débito autenticada e com validade até 05/10/2025;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa autenticada e com validade até 05/10/2025;
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal) autenticada e com validade até 06/11/2025;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico nº 153/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação com a seguinte conclusão: *“Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 1º Termo Aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos. Por fim, recomendo que seja juntado aos autos as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento encontradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).”*

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação e que a emissão deste Parecer para avaliação da conformidade da instrução processual, não exime as unidades responsáveis de fazer a verificação de conformidade de seus próprios atos durante a execução dos processos.

#### IV- CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento processual para a celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

##### 1. Prazos e conformidades:

- Garantir que o 1º termo aditivo seja formalizado dentro do período de vigência do Contrato nº

378/2024, com data limite em 18/09/2025.

**2. Recomendações complementares:**

- Atender às orientações emitidas pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação.
- Atualizar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que estejam vencidas nos atos futuros relacionados ao processo licitatório, em observância da Lei nº 14.133/21.
- Assegurar o cumprimento do princípio da publicidade, com a realização das publicações de praxe nos meios oficiais, transparência municipal e no TCE/MA.

*Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.*

Desta forma, encaminho os autos à Autoridade Competente para apreciação e providências cabíveis.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Coelho Neto/MA, 01 de setembro de 2025



**Mateus Almeida Silva**  
**Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle**  
**Portaria nº 049/2025 - SEMGO**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.09/CLHO-04183	<b>Data de abertura:</b> 04/09/2025 09:50:08	<b>Data de transação:</b> 04/09/2025 09:50:08	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 11 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 19/09/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 18/09/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Conforme recomendado pela Procuradoria Geral do Município, seguem certidões solicitadas.

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 04/09/2025 às 09:50  
Código de validação: 19dbf122-9b25-4a56-b085-5b8f3e83994e  
Token: DB1H2LAC



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **07.295.673/0001-65**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:50 do dia 02/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5M2N020925104350

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.295.673/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:51:06 do dia 02/09/2025 , com validade até o dia 02/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1KLCW0Un3p6MIs19uVFf

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2025.09/CLHO-04184	<b>Data de abertura:</b> 04/09/2025 09:52:14	<b>Data de transação:</b> 04/09/2025 09:52:14	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 378/2024_SEMGO			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> Data específica	<b>Prazo final:</b> 18/09/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 20/06/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Segue Termo Aditivo de Vigência, publicações e extrato de envio ao TCE-MA.

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 04/09/2025 às 09:52  
Código de validação: dafce941-3464-490d-a2db-0d4539d0e3f2  
Token: UCH5OXZ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2025.08/CLHO-00384**

**BASE LEGAL:** art. 105 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021 e cláusula segunda do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.673/0001-65, situado na Rua Doutora Vera Carvalho, 08, Cancela, Floriano – PI.

**REPRESENTANTE:** Kelson Rodrigues dos Santos, CPF nº 286.842.653.00.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 378/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 378/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 19 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO  
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMG0)  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI  
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1700000000 Outros Convênios da União

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo de Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 02 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
CONTRATADA



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1534/2025 Coelho Neto - MA, 02/09/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

neste ato representada pelo Sr. Geraldo do Nascimento Lobo Júnior, portador do CPF nº 921.422.813-20. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025. Prazo de vigência: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 150.597,50 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 378/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.673/0001-65. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 19 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026.

2 - Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Kelson Rodrigues dos Santos, CPF nº 286.842.653.00. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 290/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATANTE: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

## LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025

Extrato do Contrato Nº 217/2025 do Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF nº 970.416.373-87. Contratada: G. DO N. LOBO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 07.328.018/0001-66,



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1097> - Volume 3 N°1534/2025



[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 1º Aditivo do Contrato 378/2024/2025

Última atualização 03/09/2025

**Local:** Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO**Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto**Tipo:** Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 009 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 03/09/2025 **Data de assinatura:** 02/09/2025**Vigência:** de 19/09/2025 a 18/09/2026**Id contrato PNCP:** 05281738000198-2-000380/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Id contratação PNCP:** [05281738000198-1-000044/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, de caixas de gordura e tubulação, limpeza de poços tubulares com análise da qualidade da água, limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA.

**Informação complementar:**

Este documento e informações trata - se do Aditivo de vigência do Contrato 378/2024.

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.295.673/0001-65**VALOR CONTRATADO**

R\$ 48.548,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** KELSON RODRIGUES**Arquivos****Histórico**

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
1º Termo Aditivo Limpeza de Fossa Séptica.pdf	03/09/2025	Contrato

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/09/2025 - 03/09/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 03/09/2025 11:19:07

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9f1450d-e435-4fea-84f2-03f75a303669

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	PE3782024SEMPG	5	1	2025	00415399319	03/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1